

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO № 566, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Convoca a l Conferência Intermunicipal de Vigilância em Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e, em conjunto com os presidentes dos Conselhos Municipais de Saúde dos municípios de Pinheiro Machado e Pedras Altas,

CONSIDERANDO a necessidade de debate, junto às comunidades, para conseguirmos um SUS de qualidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Intermunicipal de Vigilância em Saúde, a ser realizada no dia 27 de julho de 2017, tendo como tema central: "Vigilância em Saúde: Direito, conquistas e Defesa de um SUS Público de Qualidade".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Art.3º - Art. 2º Fica estipulado o valor de R\$ 4.600, 00 (quatro mil e seiscentos reais) a serem utilizados dentro das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 - Fundo Municipal da Saúde

10.304.0034.1.137.000 - Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$	2.500.00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	•	,
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-	•
Fonte de Recursos: 2042 IGD – SUAS		,

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado.

José Antônio Duarte Rosa Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias Secretária da Administração